



# Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30 - Insc. Estadual 200.056.727.118

Fone/Fax: (18) 3655-9133 - Rua São João 220, Centro - CEP 16350-000 - Barbosa - SP

e-mail: [prefbarb@terra.com.br](mailto:prefbarb@terra.com.br) - Site: [www.barbosa.sp.gov.br](http://www.barbosa.sp.gov.br)



O FUTURO SE FAZ COM AMOR E TRABALHO.  
GOVERNO MUNICIPAL 2017 - 2020

## LEI N.º 2.168/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019

“Autoriza o Município de Barbosa a celebrar convênio com a UNIESP S.A. mantenedora da Universidade Brasil, e dá outras providências”.

PAULO CÉSAR BALIEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de Convênio com a UNIESP S.A, mantenedora da Universidade Brasil, inscrita no CNPJ 09.099.207/0001-30, visando a concessão de descontos a servidores públicos e munícipes.

**Art. 2º** - A concessão de descontos será objeto de convênio a ser celebrado entre as partes (minuta em anexo) e obedecerá às proporções abaixo discriminadas:

I – 50% (cinquenta por cento) + 10% (dez por cento) – Graduação Presencial para servidores públicos;

II – 30% (trinta por cento) + 10% (dez por cento) – Graduação Presencial para munícipes;

III – 30% (trinta por cento) + 5% (cinco por cento) – EAD – Ensino à Distância para servidores públicos;

IV – 30% (cinquenta por cento) – Pós Graduação Presencial ou EAD para beneficiário e seus dependentes (cônjuge, ascendente e descendente)

**Art. 3º** - O convênio de que trata esta Lei não onerará os cofres públicos, que ficará incumbido apenas de disponibilizar à UNIESP S.A., mantenedora da Universidade Brasil o banco de dados existente no setor de Pessoal da Prefeitura, caso haja servidor interessado.



# Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30 - Insc. Estadual 200.056.727.118  
Fone/Fax: (18) 3655-9133 - Rua São João 220, Centro - CEP 16350-000 - Barbosa - SP  
e-mail: prefbarb@terra.com.br - Site: [www.barbosa.sp.gov.br](http://www.barbosa.sp.gov.br)



O FUTURO SE FAZ COM AMOR E TRABALHO.  
GOVERNO MUNICIPAL 2017 - 2020

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento do presente exercício financeiro, suplementadas se necessário.

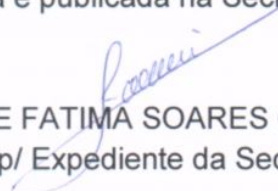
**Art. 5º** - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa, 19 de Março de 2019.



PAULO CÉSAR BALIEIRO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal em data supra



IVONEI DE FATIMA SOARES CRISTAL  
Resp. p/ Expediente da Secretaria